

111

Resolução n.º 12.92

"Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Barros e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barros, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barros autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores, no percentual de 36% (trinta e seis por cento).

Art. 2.º - O percentual referido no artigo anterior se aplica aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução n.º 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Barros, e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1.º (primeiro) de setembro de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barros, em 14 de setembro de 1992.

Mendes de Siqueira

Ennio Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Custódio Pedrosa - Secretário

Resolução nº 12.92 - Anexo

Cargos, Funções e Níveis de Vencimentos

idões  
as

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	09	863.798,00
Auxiliar de Secretaria	01	08	815.253,00
		09	863.798,00
Digitador e Operador	01	09	863.798,00

suas  
b. lca  
res,

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barros,  
em 14 de setembro de 1992

ca  
lha

Munifred de Siqueira

Emilio Mendes de Siqueira - Presidente

sta  
setor

Alcino Eustáquio Vecher  
Alvaro Eustáquio Pedrosa - Secretário

lca